



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº

9255, **DE** 07

DE NOVEMBRO

DE 2000.

Exclui servidores da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954 de 17 de janeiro de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 8954 de 17 de janeiro de 2000, detectou a inclusão indevida de servidores, nos termos do Parecer Jurídico n°s 769/PGE/2000, 957/PGE/2000 e 606/PGE/2000 da Procuradoria Geral do Estado,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam excluídos da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 8954 de 17 de janeiro de 2000, cujos efeitos a eles não alcançam, os servidores abaixo enumerados.

NOME	CADASTRO
MARIA NECIONITA SOARES SANTOS	0315206-1
MARIA AUGUSTA VENTORIM RODRIGUES	0375942-1
RACHEL BISPO	0372552-1

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de

novembro

2000, 112º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO Governador

JOSÉ BATISTA DA SILVA Coordenador Geral da CGRH

FOR STARSHOURD ESCENSION OF THE ROAD NEW YORK OF THE STARSHOUR AND THE STARSHOUR AND

DECREE OF LESS, DE COMMENS.

Rechti servidore, de le lecle recrità le Amero Mario de 17 de 17 de juncion de 2000.

en ur "Arven-ten H**a Odatka pa saga katuka** osastar deba V deni <mark>etan arigo to, inc</mark>es V den essibuso

Conspleranda que la Revisão felamina abra da ociação contida no estado felamina abra da ociação contida no estado estado Degração 8954 de 17 de proceso de 2000, das estado estad

BATER OF

Apr. 1" - Ficam exchidas da relação consula no Varian Luier do Lecceta nº 89º4 de 17 de janeiro de 2006, rejus et u - a riescia a tenegros es servidores abaixo connecta fas.

ADDA CONTRACTOR SOLVENSORS CONTRACTOR CONTRA

Arg. 27. Este Deutstoréntime em enjorante la de la au-

CONTRACTOR A SPECIAL CONTRACTOR

Cost and a benefit at the safe of the cost of the Cost